

CONVOCAÇÃO IFRO/CAMPUS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTRUÇÕES GERAIS

1. Para manifestar interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada), o candidato deverá seguir as instruções constantes neste documento e no Edital nº 8/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2187789), de 31/1/2024, publicado no [Portal de Seleção do IFRO](#);

2. A manifestação de interesse (3ª Chamada) será realizada exclusivamente on-line, através do [Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO](#), utilizando o número de inscrição e e-mail;

3. Após a inserção das informações (número de inscrição e e-mail) no [Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO](#), o candidato será direcionado à tela de "Chamada Pública", devendo ler atentamente as informações, confirmando seu interesse em permanecer na lista de espera. Após, deverá clicar em "Enviar";

a) Se todas as opções de confirmação foram selecionadas, o candidato será redirecionado à uma nova tela, que exibirá uma mensagem que a manifestação de interesse foi concluída com êxito e os dados da inscrição. O candidato também receberá, em seu e-mail, a confirmação da manifestação de interesse e os detalhes da inscrição no Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1. Este procedimento deverá ser realizado apenas 1 (uma) vez;

b) Caso o candidato não selecione as opções de confirmação, o procedimento não prosseguirá e a manifestação de interesse não será concluída;

c) Caso o candidato tente manifestar interesse novamente, ele será informado que sua manifestação já foi registrada.

4. Não serão aceitas outras formas de manifestação de interesse que não as previstas neste documento e no Edital nº 8/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2187789), de 31/1/2024, publicado no [Portal de Seleção do IFRO](#);

5. Serão convocados apenas os candidatos das listas de espera, excluindo os já convocados na 1ª e 2ª Chamadas, mesmo que não haja vaga ociosa imediata;

6. Não será permitida, nem ao candidato, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, a alteração das informações (dados pessoais, Campus, curso, turno, nível de ensino, modalidade de concorrência [Ampla Concorrência, Ação Afirmativa/Cota Social ou Egresso {ex-aluno} IFRO], notas/conceitos e/ou pontuação obtida no certame), apenas a confirmação do interesse em permanecer na lista de espera;

7. A mera manifestação apenas confere ao candidato expectativa de direito à permanência na lista de espera e às vagas remanescentes, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas e as condições estabelecidas no Edital nº 31/2023/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2102398), de 31/10/2023, e posteriores;

8. Estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga, o candidato convocado que, independente dos motivos, não efetivar sua matrícula de acordo com a Chamada ou não responder a manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada), conforme subitens 14.3, letra "c", 14.4 e 16.1, inciso IX do Edital nº 31/2023/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2102398), de 31/10/2023, e posteriores, publicados no [Portal de Seleção do IFRO](#);

9. Prazo para manifestação de interesse (3ª Chamada): de **3/2/2024** até, precisamente, às 18h do dia **6/2/2024** (inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período);

10. O resultado da manifestação de interesse nas vagas remanescentes (3ª Chamada) estará em ordem alfabética, constando ainda, a data e o horário da manifestação. O resultado será divulgado no dia **8/2/2024**, após às 18h;

11. A convocação dos candidatos aptos à efetivação da matrícula, em ordem classificatória e respeitando-se as reservas de vagas, também será divulgado no dia **8/2/2024**, após às 18h;

12. As matrículas serão realizadas de forma on-line, através do [Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO](#) e acontecerão no período de **9/2/2024** até, precisamente, às 18h do dia **13/2/2024**, inclusive, durante os finais de semana e feriados compreendidos nos prazos para a matrícula, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no [Portal de Seleção do IFRO](#);

13. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações;

14. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas;

15. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes;

16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao [Portal de Seleção do IFRO](#);

17. Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos;

18. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou Egresso [ex-aluno] IFRO), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame;

19. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais;

20. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO conforme constante no "ANEXO VI – LISTA DE CONTATOS INSTITUCIONAIS" do Edital nº 31/2023/REIT -

21. O cronograma da manifestação de interesse (3ª Chamada) dar-se-á da seguinte forma:

EVENTO	DATA
[...]	
CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA: DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES	2/2/2024 (Publicação após às 18h)
CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA: PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES VIA SUAP (ON-LINE)	3/2/2024 até, precisamente, às 18h do dia 6/2/2024 (Manifestação até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	8/2/2024 (Publicação após às 18h)
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	9/2/2024 até, precisamente, às 18h do dia 13/2/2024 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	9/2/2024 a 15/2/2024 (Até às 18h)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	9/2/2024 até, precisamente, às 18h do dia 16/2/2024 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	6/2/2024 a 19/2/2024 (Até às 18h)
ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2024/1	23/2/2024
*As datas e horários estabelecidos neste documento poderão sofrer alterações a qualquer momento, caso seja(m) identificado(s) erro(s) ou a necessidade de atualização.	
**Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.	

PARA LOCALIZAR RAPIDAMENTE SEU NOME NA LISTA, O CANDIDATO DEVERÁ PRESSIONAR, SIMULTANEAMENTE, AS TECLAS "CTRL" E "F" OU CLICAR EM "LOCALIZAR NA PÁGINA", E DIGITAR SEU NOME COMPLETO OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

1. 1104 – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/NOTURNO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA / CLASSIFICAÇÃO GERAL / CURSO / CAMPUS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
NÃO HÁ MAIS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CURSO.			

Informações extraídas do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO

Dia: 31/1/2024 – Horário: 14h01 (horário oficial de Rondônia)

(Assinado eletronicamente)

CARLA ADRIELE RAMOS COELHO

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Portaria nº 2148/REIT - CGAB/IFRO, de 30/11/2022

[DOU nº 226, de 2/12/2022, Seção 2, pág. 45](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 02/02/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2187799** e o código CRC **12F8B9CF**.